



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DO RN – ASSEJUF.

Pelo presente instrumento a Universidade Potiguar – UnP, por intermédio de sua mantenedora, a APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A., sociedade por ações legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.071/0001-40, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 295, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.072-520, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente de CONVENIENTE, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DO RN – ASSEJUF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.959/0001-06, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Natal/RN, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo subscrito(s), doravante denominado(a) simplesmente de CONVENIADA, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2009 de Prestação de Serviços Educacionais (“Convênio”) para fins de inclusão no Plano Empresarial, firmado pelas partes na data de 27 de abril de 2009, com as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) Promover a alteração da Cláusula Primeira, bem como do Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Convênio, para prever novas regras de concessão do desconto, a vigorar com as alterações introduzidas por este aditivo, nos termos da cláusula abaixo.
2) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio, estabelecido em sua Cláusula Quarta, nos termos da Cláusula Terceira abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Por meio do presente Aditivo, passam as Cláusulas supracitadas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a concessão de descontos, por parte da CONVENIENTE em favor da CONVENIADA, nos serviços educacionais de ensino superior, oferecidos através de Cursos de Graduação e Pós-Graduação lato sensu, na modalidade exclusivamente presencial, ofertados pela Universidade Potiguar - UnP.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO

[...]

Parágrafo Quarto: O desconto ofertado, em nenhuma hipótese, será extensível aos Cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), bem como não incidirá para os Cursos de Medicina, Mestrados, os que compõem a intitulada “Graduação Executiva” e outros que no momento da assinatura deste Convênio ainda não estejam em funcionamento.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Por meio deste instrumento, passa o Convênio a vigor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio não alteradas por este Aditivo. Natal/RN, 01 de janeiro de 2012.

[Handwritten signature]

APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A. Procuradora da APEC

[Handwritten signature]

Roberto Ely Diretor Financeiro LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

[Handwritten signature]

Associação dos Servidores da Justiça Federal do RN – ASSEJUF

Presidente da Silva ASSEJUF/RN

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

NOME: CPF nº:

Jaqueline Coleta da Silva Secretária ASSEJUF/RN

[Handwritten signature]

NOME: Universidade Potiguar CPF nº: Caio Junqueira de Almeida Gerente de MKT

